

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3190/2024.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1919/2024.....	1
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 2570/2024.....	1

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 3190/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 3190/2024** sobre o Processo de Credenciamento da empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.082.043/0001-74 (Processo principal) e processos apensados: 3256/2024 – FILIAL AGUDOS DO SUL; 3243/2024 – FILIAL BOCAIUVA DO SUL; 3244/2024 – FILIAL CAMPINA GRANDE DO SUL; 3946/2024 – FILIAL CAMPO LARGO; 3257/2024 – CAMPO MAGRO; 3255/2024 – FILIAL CAMPO DO TENENTE; 3246/2024 – FILIAL COLOMBO; 3247/2024 – FILIAL MANDIRITUBA; 3254/2024 – FILIAL PIÊN; 3248/2024 – FILIAL PIRAQUARA; 3249/2024 – FILIAL QUATRO BARRAS; 3250/2024 – FILIAL RIO BRANCO DO SUL; 3251/2024 – FILIAL TIJUCAS DO SUL, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em **exames laboratoriais** devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na tabela SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 175/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 212/2024.**

2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.

3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1919/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 1919/2024** sobre o Processo de Credenciamento da empresa **POLICLINICA FAZENDA RIO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.015.553/0001-80, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de **serviços complementares especializados** (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMES e demais localidade descentralizada e designada pelo COMESP, para a prestação de serviços em exames de imagem aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 172/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 209/2024.**

2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.

3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 2570/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 2570/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **VASECLIN UROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.287.670/0001-60, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de**

pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados no ambulatório AME NORTE, para a prestação de serviços de **CONSULTA MEDICAS ESPECIALIZADA EM UROLOGIA E REUMATOLOGIA**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 253.872,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 173/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 211/2024.

2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.

3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 04 de Setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP